

DELIBERAÇÃO CBH BAIXO RIO GRANDE - GD8, Nº 02 DE 04 DE MAIO DE 2021.

Aprova o Processo de Outorga nº 25230/2019 da
SUCOCITRICO CUTRALE LTDA

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO BAIXO RIO GRANDE - GD8, criado pelo Decreto nº 42.960 de 23 de outubro de 2002 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos Comitês de Bacia Hidrográfica;

CONSIDERANDO a análise pela Câmara Técnica de Outorga e Cobrança do parecer técnico emitido pela URGTA TMAP referente ao processo de outorga nº 25230/2019 da SUCOCITRICO CUTRALE LTDA;

CONSIDERANDO o Parecer CTOC nº 01/2021 favorável à solicitação do uso da água;

CONSIDERANDO os prazos e regulações para encaminhamentos deliberativos diante dos órgãos competentes naquilo que cabe ao CBH Baixo Rio Grande - GD8;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 2240.01.0001118/2021-95;

CONSIDERANDO como condicionante à portaria de outorga, fica o empreendimento obrigado a apresentar em até 60 dias após publicação, os documentos relacionados à Segurança e Estabilidade do Barramento, através dos documentos Relatório de Estabilidade e Segurança e Declaração de Estabilidade do Barramento.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Processo de Outorga nº 25230/2019 da SUCOCITRICO CUTRALE LTDA, que requer a renovação de portaria de outorga de nº 1519/2011 referente à captação em barramento em curso de água, com regularização de vazão ($A > 5,00$ ha) no Córrego Areias, município de Comendador Gomes/MG.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.



Hideraldo Buch

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo
Rio Grande